



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCV**

Evento: Concurso Público para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação

Edital N° 83/2019

PARECER

A Comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem efetuou a análise do recurso administrativo e emitiu seu parecer nos termos a seguir.

Questão 17

A alternativa correta é a letra B “Não administrar medicamentos em casos de prescrições vagas como: “fazer, se necessário” ou “a critério médico”.

O enunciado da questão 17 diz: Diante da possibilidade de prevenção dos erros de medicação e do risco de dano em função da sua ocorrência, torna-se relevante identificar a natureza e determinantes dos erros, como forma de dirigir ações para a prevenção. As falhas no processo de utilização de medicamentos são considerados importantes fatores contribuintes para a redução da segurança do paciente. Para evitar falhas nesse processo deve-se:

As demais alternativas são falsas porque:

A) Evitar mostrar ao paciente o aspecto (cor e formato) dos medicamentos que está recebendo, porque segundo o Ministério da saúde e Anvisa em seu “Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos” deve-se mostrar ao paciente como forma de garantir mais segurança na administração de medicamentos.

C) Garantir que as sobras de medicamentos não administrados fiquem acondicionados com identificação, no posto de enfermagem porque segundo o Ministério da saúde e Anvisa em seu “Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos” não devem ficar sobras de medicamentos não administrados acondicionados no posto de enfermagem.

E)Levar ao local, no horário de administração de medicamentos, os medicamentos dos diferentes pacientes em uma única bandeja, desde que cada medicamento possua identificação própria porque segundo o Ministério da saúde e Anvisa em seu “Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos” as medicações devem ser levadas INDIVIDUALMENTE para cada paciente.

D) Administrar medicamento por ordem verbal em qualquer situação, desde que o médico realize a prescrição por escrito em até 2 horas após a ordem verbal porque segundo o Ministério da saúde e Anvisa em seu “Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos” só podem ser administrados medicamentos por ordem verbal em casos de situações de urgência e emergência.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefere** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 19

O enunciado da questão 19 diz:

“As doenças relacionadas ao trabalho referem-se a um conjunto de danos e agravos que incidem sobre a saúde do trabalhador, causadas, desencadeadas ou agravadas por fatores de risco presentes nos locais de trabalho. Assinale a alternativa que apresenta o tipo de risco ocupacional a que um técnico de enfermagem pode estar exposto ao realizar o procedimento de banho no leito em uma enfermaria com piso escorregadio.”

A alternativa correta é a **alternativa C** (Risco ergonômico).

Segundo a Norma Regulamentadora 32 (NR-32) do COREN, o risco físico é incorreto visto que segundo a NR-32 “*Considera-se risco físico a probabilidade de exposição a agentes físicos, que são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibração, pressão anormal, iluminação, temperatura extrema, radiações ionizantes e não-ionizantes*”, não cabendo esse risco em um procedimento de banho no leito com piso escorregadio.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefere** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 22

A alternativa correta é a **alternativa D**.

De acordo com o Anexo I da Norma Regulamentadora 32 (NR-32), os agentes biológicos são classificados em classes, e a classe 3 são aqueles onde o risco individual é elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefer** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 24

A alternativa correta é a **alternativa C**.

O enunciado da Questão 24 diz: *“O Acidente Vascular Encefálico (AVE) representa uma situação de urgência, e seu atendimento eficaz reduz substancialmente a morbimortalidade associada. São cuidados de enfermagem que precisam ser implementados no atendimento de um paciente com AVE nas primeiras 24 horas”*:

A alternativa C expressa: *Monitorar a glicemia, a qual deve se manter entre 140 e 180 mg/dl, e atentar-se para que esse paciente não tenha hipoglicemia.*

É uma recomendação do Guideline para Atendimento Precoce de pacientes com acidente vascular encefálico da Academia Americana do Coração/Associação de Acidente Vascular Encefálico mais atual (2018), o que representa um padrão de prática a ser seguido pelos profissionais de saúde.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefer** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 27

O enunciado da Questão 27 diz:

A atualização das Diretrizes sobre atendimento ao cliente com Parada Cardiorrespiratória (PCR) da American Heart Association (2015) fornece uma nova perspectiva sobre os sistemas de atendimento, diferenciando a PCR ocorrida em ambiente intra-hospitalar (PCR IH) e a PCR extra-hospitalar (PCREH). Julgue as afirmativas a seguir sobre a cadeia de sobrevivência na PCR IH e na PCREH e assinale a alternativa correta.

A **alternativa correta é a letra A** (A desfibrilação é a quarta etapa da cadeia nos casos de PCR IH).

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefer** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 29

De acordo com a publicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, intitulada: “Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos” (BRASIL, 2006), na página 75, a classificação dos artigos crítico, semicrítico e não críticos leva em consideração o risco potencial de transmissão de infecção. Segundo a publicação, nas páginas 149 e 150, esses artigos são assim definidos:

Artigos críticos: materiais utilizados em procedimentos de alto risco para desenvolvimento de infecções ou que penetram em tecido conjuntivo ou ósseo (áreas corporais desprovidas de flora própria). Ex.: agulhas, seringas, materiais para os implantes, pinças, instrumentos de corte ou pontiagudos, cinzel, raspador, cureta e osteótomo, alavancas, broca cirúrgica, instrumentos endodônticos e outros). Assim, a lâmina de bisturi classifica-se dessa forma.

Artigos semicríticos: materiais que entram em contato com as membranas mucosas íntegras e pele não-íntegra. Ex.: espelhos clínicos, moldeiras, condensadores, instrumentais para amálgama e outros.

Artigos não-críticos: materiais utilizados em procedimentos com baixíssimo risco de desenvolvimento de infecção associada ou que entram em contato apenas com pele íntegra. Ex.: superfícies do equipo odontológico, placas de vidro e potes de Dappen, mufla, arco de Young e outro. Assim, o refletor classifica-se dessa forma.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefer** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 31

A alternativa correta é a alternativa C pois, de acordo com o Código de ética dos profissionais de enfermagem/Resolução COFEN N 564/2017 de 06 de novembro de 2017, está proibido aos profissionais de enfermagem Executar ou participar da assistência à saúde sem o consentimento da pessoa ou de seu representante legal, exceto em iminente risco de morte.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefere** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 35

De acordo com a publicação “Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos”, manual da ANVISA (BRASIL, 2006), em sua página 79, traz a informação de que o Glutaraldeído na concentração de 2% é um desinfetante de Alto nível, Bactericida, fungicida, viruscida, microbactericida e esporicida. Não é corrosivo, tem ação rápida e atividade germicida, mesmo em presença de matéria orgânica.

Entretanto, as “Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde”, 7ª Edição, publicada em 2017 pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização (SOBECC), na pág. 72, apresenta como desvantagens do uso do glutaraldeído na concentração de 2%, a propriedade em fixar matéria orgânica residual nos materiais, causando incrustações e até obstrução de lumens. Na presença desse desinfetante, tem sido relatado na literatura a ocorrência de significativa tolerância de algumas microbactérias.

Assim, observa-se que há divergência na literatura em relação a essa questão.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **defere** o recurso e **anula** a questão.

Questão 39

De acordo com a Resolução RDC ANVISA nº15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, tem-se na seção “XII – Do Transporte”, em seu artigo 106, parágrafo 1º, que o veículo de transporte de produtos para saúde pode ser o mesmo para produtos processados e produtos ainda não processados, contanto que a área de carga do veículo esteja fisicamente dividida em ambientes distintos com acessos independentes e devidamente identificados.

Nas “Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde”, publicada em 2017 pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização (SOBECC), na página 103, ao tratar sobre as características do transporte, faz referência à RDC ANVISA. nº 15.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **indefere** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 40

Conforme consta na página 12 das “Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde”, 7ª Edição, publicada em 2017 pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização (SOBECC), a secadora própria para uso em serviços de saúde com ar quente filtrado e pistolas de ar comprimido medicinal para secagem dos produtos ficam na área de limpeza.

Entretanto, baseando-se pela Resolução RDC ANVISA nº15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, tem-se na seção “IV- Da Infra-Estrutura”, artigo 53, a seguinte redação:

“A sala de preparo e esterilização do CME Classe II e da empresa processadora devem dispor de: I - Equipamento para transporte com rodízio, em quantitativo de acordo com o volume de trabalho; II - Secadora de produtos para saúde e pistolas de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo”.

Assim, observa-se que há divergência na literatura em relação a essa questão.

Em face da argumentação apresentada, a Comissão **defere** o recurso e **anula** a questão.

Questão 42

De acordo com as “Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde”, 7ª Edição, publicada em 2017 pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização (SOBECC), nas páginas 34 e 35, há o detalhamento das atividades e atribuições específicas do Enfermeiro no CME, as afirmativas B, C, D e E fazem referência às atribuições do profissional Enfermeiro, e não do Técnico de Enfermagem, enquanto a opção de letra “A” é a única que contempla as atribuições que cabem ao Técnico de Enfermagem em CME.

Em face da argumentação, a Comissão **indefere** o recurso e **ratifica** a questão.

Questão 46

A alternativa A está incorreta por afirmar que é obrigatória a desinfecção e esterilização de todos os produtos para saúde utilizados na assistência ao paciente. De acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012, na “Seção I - Condições Organizacionais”, no artigo 11, tem-se que produtos para saúde classificados como críticos devem ser submetidos ao processo de esterilização, após a limpeza e demais etapas do processo; no artigo 12 afirma que produtos para saúde classificados como semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de desinfecção de alto nível, após a limpeza; e no artigo 14, afirma-se que produtos para saúde classificados como não-críticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de limpeza. Desse modo, confirma que não são obrigatórias a desinfecção e esterilização para todos os produtos e que o processamento está ligado à classificação do artigo.

Além do exposto, as Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde”, 7ª Edição, publicada em 2017 pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização (SOBECC) afirmam, na página 86, que “Os sistemas de barreira estéril devem garantir a integridade dos conteúdos esterilizados até serem abertos para uso e deve permitir a transferência sob técnica asséptica do conteúdo para o campo estéril”.

Em face da argumentação, a Comissão **defere** o recurso e **retifica** o gabarito oficial que passa a ser opção **D**.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Profa. Maria de Jesus de Sá Correia
Presidente da Coordenadoria de Concursos – CCV